LEI Nº 1.706, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinados a atender dotação que se tornaram insuficiente no decorrer da execução orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001-	Atividades Legislativas		
3390.14.00.00 004-	Diárias - Pessoal Civil.....	01005	8.000,00
3390.39.00.00 008-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	01005	20.000,00
TOTAL.....			**28.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total, as dotações abaixo discriminadas, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001-	Atividades Legislativas		
3190.11.00.00 001-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	01005	23.000,00
01.001.01.031.0001.2.002-	Divulgação Oficial do Legislativo .		
3390.39.00.00 011-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	01005	5.000,00
TOTAL.....			**28 000,00**

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (19-10-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal